



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 931 / 2012
De 14 de agosto de 2012

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 882/2011, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011 – LDO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1.º Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 882, de 29 de novembro de 2011, incluindo no Órgão: 08 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Construção de Cisternas – Rec. Estado

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

14 / 08 / 12 a 03 / 09 / 12

Responsável: _____

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 14 DE AGOSTO DE 2012.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal



ANEXO I
LEI MUNICIPAL N.º 931/2012

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2012
ANEXO III – METAS E PRIORIDADES
ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

PROGRAMA: 0038 – ORIENTAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR

Ações	Unidade de Medida	Meta Física
Construção de Cisternas - Rec. Estado	unidade	110

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERENITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

34/08/12 a 03/09/12

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE

N